



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

EDITAL N.º. 001/2024

PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DA(S) FUNÇÃO(S) PÚBLICA(S) DE GESTOR(E)(A)(S) ESCOLARES.

O Município de Luisburgo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º. 01.615.423/0001-89, com sede administrativa na Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º. 59, bairro Centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, e,

Considerando o Princípio da Legalidade (*caput* do art. 37 da Constituição da República de 1988 – CR/88), norma da qual prevê que a Administração Pública somente pode fazer com que é permitido pela legislação;

Considerando o art. 212-A da Constituição da República de 1988 – CR/88;

Considerando o inciso I do § 1º do art. 14 da Lei n.º. 14.113/2020, a qual “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências”;

Considerando a Resolução n.º. 01/2022, a qual “Aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023 e dá outras providências”;

Considerando o § 2º do art. 174 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto n.º. 02/2024, o qual “Dispõe sobre o Processo de Escolha para provimento do(s) cargo(s) público(s) de Gestor(e)(a)(s) Escolares”.

Divulga este edital com normas relativas ao Processo de Escolha de Gestor(e)(a)(s) Escolares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Escolha para provimento da(s) função(s) pública(s) de Gestor(e)(a)(s) Escolares, será de acordo com critérios de mérito e desempenho, por meio de pontuação de títulos e tempo na função, conforme estabelecido em edital.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

1.2. A(s) nomeação(ões) para os cargos públicos de provimento em comissão de Gestor(e)(a)(s) Escolares pelo(a) Prefeito(a) Municipal observarão a lista de candidato(a)(s) classificado(a)(s).

1.3. No caso de inexistência de candidato(a)(s) classificado(a)(s) para nomeação(ões) estas serão realizadas livremente pelo(a) Prefeito(a) Municipal até a realização de novo Processo de Escolha.

1.4. O Processo de Escolha não se constitui como um concurso público para provimento na(s) funções(s) pública(s), assim como não assegura a(o) candidato(a) direito à nomeação ou ocupação.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.6. A divulgação de todos os atos deste Processo de Escolha será realizado por meio do site <https://www.luisburgo.mg.gov.br/> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

1.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados.

CARGO PÚBLICO	Nº VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Diretor	02	Dedicação Integral	Comissão	Ensino superior completo.	R\$ 3.489,45
Coordenador(a) Escolar	06	Dedicação Integral	Comissão	Ensino médio completo.	R\$ 1.591,57

2. DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo de Escolha de que trata este edital estarão abertas no período das 7h à 12h do dia 17 de janeiro de 2024 até 07h à 12h do dia 26 de janeiro de 2024.

2.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Abílio de Souza Portes, nº. 99, bairro Centro, cidade de Luisburgo, estado de Minas Gerais.

2.3. A inscrição para seleção será efetivada mediante apresentação da seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

2.3.1. Ficha de inscrição constante no Anexo II, devidamente preenchida em 02 (duas) vias;

2.3.2. Cópia do(s) diploma(s), de acordo com o cargo público concorrido.

2.3.3. Certidão de contagem de tempo.

2.4. A cópia do(s) diploma(s) e a certidão de contagem de tempo será apresentada dentro de envelope lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade, conforme abaixo:

<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</p> <p>Edital nº 001/2024</p> <p>Nome completo do candidato(a):</p>	<p>RUBRICA DO CANDIDATO</p>
---	-----------------------------

2.5. No ato da inscrição, a Comissão de Seleção grampeará 01 (uma) via da Ficha de Inscrição no envelope do(a) candidato e confirmará a inscrição opondo assinatura na outra via da Ficha de Inscrição, a qual ficará com o(a) candidato(a).

2.5.1. Somente será considerada como válida a Ficha de Inscrição e, conseqüentemente, a inscrição com a assinatura do membro da Comissão de Seleção.

2.6. O(A) candidato(a) poderá fazer inscrição e concorrer apenas para 01 (um) único cargo público em seleção e para 01 (uma) única unidade escolar que pretende concorrer, conforme Anexo II.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. A seleção será por meio dos seguintes critérios:

TÍTULO – TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS CONSIDERADOS/TEMPO DE EXPERIÊNCIA	NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM
Experiência profissional na área do magistério na rede pública municipal de ensino de Luisburgo.	5 pontos/ano	Limitado a 2.190 dias	30
Curso de Gestão Escolar 80 (oitenta) horas. Ofertado pela Secretaria de Educação Básica no Ambiente Virtual de aprendizagem do Ministério da Educação – AVAMEC.	5 pontos/curso	01	5
Curso de aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares 180 (cento e oitenta) horas. Ofertado pela Secretaria de Educação Básica no Ambiente Virtual de aprendizagem do Ministério da Educação – AVAMEC.	5 pontos/curso	01	5
Pós Graduação “Lato Sensu” com carga horária mínima 360 (trezentos e sessenta) horas na área do magistério.	10 pontos/curso	03	30
Doutorado na área do magistério.	15 pontos/curso	01	15
Mestrado na área do magistério.	15 pontos/curso	01	15

3.2. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

3.2.1. Maior tempo de experiência profissional na área do magistério na rede pública municipal de ensino de Luisburgo;

3.2.2. Diploma de doutorado;

3.2.3. Diploma de mestrado;



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

3.2.4. Maior carga horária cumprida em pós-graduação;

3.2.5. Maior idade, considerando dia, mês e ano.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso fundamentado contra a pontuação.

4.2. O prazo para interposição do recurso será de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da publicação do resultado preliminar.

4.3. Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de Educação por meio de formulário, conforme Anexo III.

4.4. O recurso contra a pontuação deverá ser apresentado conforme as seguintes especificações:

4.4.1. Preenchimento de um formulário de recurso para o título recorrido, com indicação expressa pelo(a) candidato(a);

4.4.2. Com argumentação lógica, consistente e fundamentada.

4.5. Não serão considerados os recursos:

4.5.1. Interpostos coletivamente;

4.5.2. Sem a devida fundamentação;

4.5.3. Intempestivos;

4.5.4. Referentes a mais de um título;

4.5.5. Encaminhados por meio diferentes do especificado neste edital.

4.6. A falta de manifestação imediata e motivada do(a) candidato(a), na forma deste edital, implicará decadência do direito de interposição de recurso.

4.7. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso e a fundamentação das respostas ficarão disponíveis a todo(a)(s) o(a)(s) candidato(a)(s) no site <https://www.luisburgo.mg.gov.br/> e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, não sendo comunicada individualmente a(o) candidato(a) que o interpôs.

4.8. A decisão de que trata o item 4.7 terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

5. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As atribuições da Comissão do Processo de Seleção estão previstas no Decreto n.º 002/2024;

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Portaria a ser publicada <https://www.luisburgo.mg.gov.br/> e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

6.2. O(A)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) e integrante(s) do cadastro reserva será(ão) convocado(a)(s) à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo até o exaurimento de seu prazo de validade.

6.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As datas e prazos referentes à divulgação da pontuação, do resultado final, bem como relativos à interposição e resultado de recursos estão dispostos no Anexo I deste edital.

7.2. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será dada publicidade pelos mesmos meios.

7.3. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição ou dos documentos apresentados pelo(a)(s) candidato(a)(s) determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.4. Os prazos estabelecidos neste edital serão observados para todos o(a)(s) candidato(a)(s), não havendo justificativa para o seu descumprimento.



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

7.5. Os documentos pessoais, inclusive a comprovação do nível de escolaridade deverão ser entregues pelo(a)(s) classificados quando das nomeações.

7.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos ao Processo de Escolha que vierem a ser publicados pelo Município de Luisburgo.

7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Luisburgo – MG, 15 de janeiro de 2024.

Giovanna Aparecida Borel Vargas
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

EDITAL Nº. 001/2024

PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DA(S) FUNÇÕES(S) PÚBLICA(S) DE GESTOR(E)(A)(S) ESCOLARES.

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/01/2024
Período de inscrições	17/01/2024 a 26/01/2024 (7h às 12h)
Publicação da lista com o(a)(s) inscrito(a)(s)	26/01/2024
Publicação do resultado preliminar	31/01/2024
Recebimento dos recursos contra o resultado preliminar	01/02/2024 a 02/02/2024 (7h às 12h)
Publicação do resultado dos recursos	05/02/2024
Publicação do resultado final	05/02/2024

Luisburgo – MG, 15 de janeiro de 2024.

Giovanna Aparecida Borel Vargas
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

EDITAL Nº. 001/2024

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DA(S) FUNÇÕES(S) PÚBLICA(S) DE
GESTOR(E)(A)(S) ESCOLARES.**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
Nº. da inscrição:	
Cargo público que irá concorrer:	
Unidade escolar:	
Nome do(a) candidato(a):	
Data de nascimento:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Praça/Rua/Av.:	
Bairro:	
Cidade:	
Estado:	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constante neste edital, bem como de que os dados informados são expressão de verdade e de minha responsabilidade.

Luisburgo – MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura de Membro da Comissão de Seleção



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP: 36923-000 – Tel.: (33) 3378- 7080 – CNPJ 01615423/0001-89

EDITAL Nº. 001/2024

**PROCESSO DE ESCOLHA PARA PROVIMENTO DA(S) FUNÇÃO(S) PÚBLICA(S) DE
GESTOR(E)(A)(S) ESCOLARES.**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO
Nº. da inscrição:
Nome do(a) candidato(a):
Fundamentação:

Luisburgo – MG, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Recebido em: ___ de _____ de 2024.

Assinatura de Membro da Comissão de Seleção
